

# MANUAL PAINT E RAIN AUDIN-MPU



# **MANUAL DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAINT) - AUDIN-MPU**

**BRASÍLIA - DF  
2020**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
AUDITORIA INTERNA  
SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, Brasília-DF  
CEP: 70.200-640

**Procurador-Geral da República**

**Antônio Augusto Brandão de Aras**

**Auditor-Chefe**

**Ronaldo da Silva Pereira**

**Auditor-Chefe Adjunto**

**Eduardo de Seixas Scozziero**

**Chefe de Gabinete**

**André Felipe Flores da Silva**

**Diretoria de Auditoria de Gestão Administrativa**

**Michel Ângelo Vieira Ocké**

**Diretoria de Auditoria de Governança Institucional**

**Helbert Soares Bento**

**Diretoria de Auditoria de Pessoal**

**Marília de Oliveira Telles**

**Diretoria de Auditoria de Infraestrutura**

**Josi Brandão Silva**

**Elaboração**

**Yara Yamaguchi de Paiva**

**Revisão**

**Eduardo de Seixas Scozziero**

**Josi Brandão Silva**

**André Felipe Flores da Silva**

**Kamilla Turnes Lemos**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
AUDITORIA INTERNA  
SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, Brasília-DF  
CEP: 70.200-640

## **Negócio**

*Controle interno da gestão dos recursos públicos destinados ao Ministério Público da União.*

## **Missão**

*Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.*

## **Visão**

*Ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do Ministério Público da União.*

## **Valores**

*Independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.*

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT).....	6
1.1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA.....	8
2. DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT).....	9

## APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem como objetivo estabelecer a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN T) do Ministério Público da União, nos termos do Referencial Técnico da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria nº 5, de 18 de maio de 2020.

### 1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

O PAINT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período a que se refere o plano, estabelecendo o planejamento anual das ações de controle que serão desenvolvidas na Auditoria Interna do MPU.

Ele deverá ser elaborado pela Assessoria Técnica do Gabinete do Auditor-Chefe (ASTEC) até novembro do exercício anterior correspondente e aprovado pelo dirigente máximo da Unidade de Auditoria Interna.

A estrutura dos trabalhos desenvolvidos na área administrativa do Ministério Público da União está disposta em Macroprocessos que, subdivididos em Temas, que por sua vez, segmentam-se em Processos de Trabalho. Os processos de trabalho auditáveis são aqueles existentes no MPU e identificados pela Audin-MPU como passíveis de serem auditados. A depender do objeto, tempo e recursos disponíveis, poderão ser selecionados outros instrumentos de avaliação definidos no Referencial Técnico. O PAINT classificará os temas objetos de avaliação no exercício conforme o grau de risco dimensionado.

São princípios orientadores do PAINT: a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos das unidades auditadas.

Na elaboração do PAINT, a Audin-MPU deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os

processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da respectiva unidade.

O PAINT conterà, no mínimo:

- a) processos de trabalho considerados auditáveis desenvolvidos na área administrativa do Ministério Público da União;
- b) os fatores de riscos selecionados pela Audin-MPU para o exercício;
- c) relação dos temas/processos/objetos de trabalho selecionados com base na avaliação de riscos;
- d) definição dos instrumentos de avaliação para cada objeto/tema/processo selecionado;
- e) detalhamento da fórmula estatística a ser adotada para seleção das amostras;
- f) período de realização das auditorias;
- g) homens-hora alocados aos trabalhos de auditoria;
- h) relação de prováveis Unidades Gestoras a serem auditadas no exercício;
- i) previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela Audin-MPU;
- j) previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- k) relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- l) indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Audin-MPU durante a realização do PAINT;
- m) exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- n) apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

O cronograma de auditoria anual consistirá em estabelecer quais Unidades poderão ser auditadas durante o exercício e o período final e inicial de cada avaliação.

As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades da auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao Auditor-Chefe para aprovação.

A Audin-MPU publicará o PAINT em sua página da internet, dando publicidade das possíveis Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.

### **1.1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA**

A Audin-MPU deve acompanhar o desempenho da atividade da auditoria interna, no mínimo, anualmente.

Ao final de cada exercício, a Assessoria da Gestão Estratégica da Qualidade da Audin-MPU irá acompanhar a eficiência da força de trabalho alocada na auditoria interna, considerando a quantidade e a relevância dos trabalhos. Esse acompanhamento será realizado por meio de indicadores de desempenho, que possibilita verificar se a Audin-MPU atingiu seus objetivos e acompanhar as metas traçadas no Planejamento Estratégico e no PAINT. Após análise dos dados obtidos, é possível identificar as oportunidades de melhoria nos processos de trabalho internos.

A análise deve contemplar, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.



## 2. DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o qual deverá ser comunicado à Alta Administração do Ministério Público da União no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT.

O RAIN T deve ser elaborado pela Assessoria Técnica do Gabinete do Auditor-Chefe (ASTEC) e aprovado pelo dirigente máximo da Unidade de Auditoria Interna.

O RAIN T conterà, no mínimo:

- a. quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
- b. quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;
- c. quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN T;
- d. descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- e. quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- f. análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
- g. análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).